



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº875/2018

Ementa: Denomina nome de ruas na comunidade do Rosarinho e Desterro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de ruas na comunidade do Rosarinho:

- §1º - Rua Aluísio Alves Camelo, à rua principal;
- §2º - Rua Helena Alves Camelo, à 1ª transversal;
- §3º - Praça Maria do Carmo de Oliveira Ferreira;
- §4º - Rua Anacleto Barbosa;
- §5º - Rua Antônio Costa.

Art. 2º. Fica denominado nome de ruas na comunidade do Desterro:

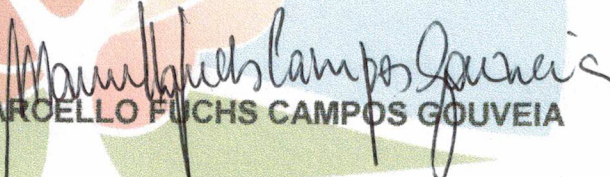
- §1º - Rua São Sebastião, à rua principal;
- §2º - Rua Antônio Montenegro, à 1º paralela;
- §3º - Luiz Belarmino, à rua do Cacimbão;
- §4º - Rua Manoel Alves da Costa, à transversal;
- §5º - Rua da Mangueira;
- §6º - Rua Antônio Cardoso;
- §7º - Escadaria Zezinho Cândido.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 22 de novembro de 2018



MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!